



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI N° 941/2015**

**Reconhece de utilidade pública a  
associação Acácia de Pratinha**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA,**  
estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal de Pratinha decreta e  
ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1 – Fica reconhecida de utilidade publica a Associação Fraterna Acácia de Pratinha, entidade civil, fundada no dia 20(vinte) de julho de 2015, com duração por tempo indeterminado, tendo sua sede na Avenida Francisco Machado Borges n°77,m Centro de Pratinha, devidamente inscrita sob o CNPJ de n°23.334.615/0001-50, que tem como objetivo a prestação de serviços, sociais e culturais de seus associados, e dar apoio a Entidades Sociais sem fins lucrativos como:

- I) – Promover e disseminar entre os seus associados e a comunidade, através de cursos, palestras e materiais didáticos, conhecimentos em áreas associativas, e de cidadania, cooperativistas e gerais;
- II) – Trabalhar em função de uma sociedade mais justa e equilibrada, dando apoio a entidades na consecução de seus objetivos;
- III) – Lutar em defesa de famílias e pessoas que se encontrem em situação de risco.

Art.2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 23 de Novembro de 2015

**JOSE JOAQUIM PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Átrio da Prefeitura e no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)  
no dia 23 de novembro de 2015.